



Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Rodovia Washington Luiz, km 235 – Caixa Postal 676
13565-905 – São Carlos-SP
Fone: (16) 3351-8258
e-mail: processoseletivoppgcem@ufscar.br
website: <http://www.ppgcem.ufscar.br>



Processo seletivo para ingresso como aluno(a) regular no 1º Semestre de 2026 no Curso de DOUTORADO do PPGCEM/UFSCar aos portadores de Diploma de Mestre (strictu sensu)

EDITAL nº 09-2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM), em conformidade com o Regimento Interno e as Normas e Regulamentos do PPGCEM, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo para ingresso como aluno(a) regular no 1º Semestre de 2026 no Curso de DOUTORADO do PPGCEM/UFSCar aos portadores de diploma de Mestre (strictu sensu) de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo selecionar candidatos(as) portadores de diploma de Mestre (strictu sensu) para ingresso como aluno(a) regular no curso de DOUTORADO do PPGCEM nas suas áreas de concentração, cerâmica, metalurgia, polímeros ou desenvolvimento tecnológico. Este edital **não** tem como finalidade classificar os(as) ingressantes para a distribuição de eventuais bolsas de estudo institucionais do PPGCEM. A classificação para a distribuição de eventuais bolsas de estudo institucionais do PPGCEM será realizada através do edital interno a ser divulgado no sítio eletrônico (<https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo-1>)

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 56 (cinquenta e seis) vagas no total, sendo 40 (quarenta) vagas para ampla concorrência e 16 (dezesesseis) vagas reservadas conforme o item 3 deste edital.

2.2 O preenchimento das vagas, que ocorrerá com a efetivação da matrícula, seguirá a ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) conforme Resultado do presente Processo Seletivo.

2.3 Caso o número de vagas reservadas conforme o item 3 deste edital não seja preenchido em sua totalidade por candidatos(as) que atendam aos requisitos para a reserva, as vagas sobressalentes poderão ser preenchidas por candidatos(as) que

sejam aprovados(as) em ampla concorrência neste edital.

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem por reserva de vagas também serão classificados(as) na lista de ampla concorrência.

2.5 Os candidatos aprovados que forem classificados além do número de vagas ofertadas ficarão na lista de espera.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 20% (vinte por cento) do total de vagas deste edital, neste caso, 12 (doze) vagas, são reservadas para candidatos(as) negros(as) (incluindo pretos(as) e pardos(as)). Conforme a Resolução CoPG N°13, de 25 de abril de 2022, consideram-se negros(as) (incluindo pretos(as) e pardos(as)), para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2 01 (uma) vaga deste edital é reservada para candidatos(as) indígenas. Conforme a Resolução CoPG N°13, de 25 de abril de 2022, consideram-se indígenas, para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal e que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

3.3 5% (cinco por cento) do total de vagas deste edital, neste caso, 03 (três) vagas, são reservadas para candidatos(as) com deficiência. Conforme a Resolução CoPG N°13, de 25 de abril de 2022, consideram-se pessoas com deficiência, para fins deste edital, os(as) candidatos(as) que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação de comprovação do laudo médico, documentação oficial e/ou certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

3.4 A solicitação de inscrição nos grupos relacionados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital é uma prerrogativa exclusiva do(a) candidato(a). Nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de três fases:

Fase 1: Inscrição e envio eletrônico da documentação, de caráter Eliminatório;

Fase 2: Análise de currículo documentado, de caráter Eliminatório e Classificatório;

Fase 3: Análise de Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM, de caráter Eliminatório.

4.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que:

4.2.1 Forem **DEFERIDOS(AS)** na inscrição, conforme estabelecido no item 5 deste edital;

4.2.2 Forem **HABILITADOS(AS)** na análise de currículo através da obtenção de pontuação maior do que 5,0 (cinco) na análise de currículo, conforme estabelecido no item 6 deste edital; e

4.2.3 Forem **HABILITADOS(AS)** na análise de Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM através da obtenção de nota final neste item superior a 3,0 (três) conforme estabelecido no item 7 deste edital.

4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na análise do currículo, conforme estabelecido no item 6 deste edital. As vagas disponíveis neste edital serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

4.4 Em caso de empate na nota da análise de currículo a classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

4.4.1 O candidato que obtiver maior nota na análise Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.

4.4.2 O candidato de maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo regido pelo presente Edital:

5.1.1 Portadores de diploma registrado de Mestre (strictu sensu), obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

5.1.2 Mestrandos com previsão de conclusão do curso de mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES até 31/05/2026.

5.1.3 Portadores de diploma de Mestrado emitido por instituição estrangeira.

5.2 Documentos para inscrição:

5.2.1 Formulário eletrônico de inscrição Google Forms preenchido, disponível no site: www.ppgcem.ufscar.br.

5.2.1.1 O(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário eletrônico. Caso queira proceder alguma alteração, deverá acessar o link novamente, refazer o procedimento por completo e reenviar o formulário.

Para fins de inscrição, apenas o último envio registrado será considerado pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados os envios anteriores.

5.2.1.2 O PPGCEM não se responsabilizará por problemas técnicos que o(a) candidato(a) eventualmente venha a enfrentar durante a realização da Inscrição, devendo o(a) candidato(a) antecipar o quanto possível para evitar eventuais dificuldades.

5.2.2 Autodeclarações (para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer através da reserva de vagas):

5.2.2.1 Os(as) candidatos(as) que no ato da inscrição optaram por concorrer através da inscrição no grupo relacionado no item 3.1 deste edital devem apresentar uma Declaração Étnico-Racial, na qual deve constar: nome, nacionalidade, estado civil, RG e CPF e os dizeres "declaro ser negro(a) (preto/a ou pardo/a) e assumo a opção de concorrer à categoria de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados de acordo com os critérios e procedimentos do edital", datar e assinar.

5.2.2.2 Os(as) candidatos(as) que no ato da inscrição optaram por concorrer através da inscrição no grupo relacionado no item 3.2 deste edital devem apresentar uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena (arquivo único em pdf).

5.2.2.3 Os(as) candidatos(as) que no ato da inscrição optaram por concorrer através da inscrição no grupo relacionado no item 3.3 deste edital devem apresentar comprovação do laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) - arquivo único em pdf.

5.2.3 Currículo apresentado conforme modelo do Anexo I e documentos comprobatórios.

5.2.4 Cédula de identidade com menos de dez anos de emissão ou RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (estrangeiros).

5.2.5 CPF.

5.2.6 Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento).

5.2.7 Comprovante de quitação eleitoral: Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

5.2.8 Comprovante de quitação de obrigações militares: para candidatos do sexo

masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 - Lei do Serviço Militar (pode ser emitido no link <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)

5.2.9 Diploma ou Certificado de Mestrado (strictu sensu) reconhecido pela CAPES. Os(as) candidatos(as) que ainda não concluíram o Curso de Mestrado poderão substituir o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial expedida pela Coordenação desses cursos em que os(as) candidatos(as) estejam matriculados(as) informando a data prevista para a conclusão, o que deve ocorrer até 31/05/2026, data da validade do Processo Seletivo. Esta exigência não se aplica aos(as) alunos(as) que estejam cursando o Mestrado no PPGCEM/UFSCar.

5.2.10 Histórico Escolar do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES.

5.2.11 No caso de diploma de Mestrado obtido no exterior, o mesmo deverá ser revalidado ou reconhecido por uma instituição de ensino superior brasileira regularmente credenciada e que possua curso na mesma área de conhecimento.

5.2.12 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta.

5.3 Não haverá cobrança de custas de inscrição no processo seletivo.

5.4 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Coordenação do PPGCEM divulgará: a) lista de candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, na qual será apresentada sucintamente a razão do indeferimento.

5.5 A partir da data de divulgação da lista de candidatos(as) cujas inscrições foram indeferidas, aqueles(as) cujas identificações constem de tal lista terão prazo para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, conforme cronograma.

5.6 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.7 Analisados os recursos, a Coordenação do PPGCEM deliberará e divulgará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

5.8 Na mesma data, a Coordenação do PPGCEM também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos(as) inscritos(as).

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 Consiste da avaliação do currículo do(a) candidato(a), elaborado seguindo estritamente o modelo apresentado no ANEXO I, que deverá ser anexado no formulário de inscrição.

- 6.2** Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória, incluídos devidamente no respectivo campo do Formulário eletrônico de inscrição em *Google Forms*, disponível no sítio <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo-1/doutorado-1/doutorado> e conforme estabelecido no ANEXO II.
- 6.3** A avaliação será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 6.4** A nota da análise do Currículo será dada pela somatória da pontuação dos itens estabelecidos no ANEXO II.
- 6.5** Serão considerados(as) **HABILITADOS(AS)** os(as) candidatos(as) que obtiverem nota de currículo maior ou igual a 5,0 (cinco).

7. DA ANÁLISE DE CARTA DE MOTIVAÇÃO E ADERÊNCIA ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGCEM

7.1 Análise da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM

7.1.1 No ato da Inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar no formulário de inscrição uma Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM, seguindo estritamente o Modelo apresentado no Anexo III. Nesta carta, o(a) candidato(a) deverá apresentar qual a sua motivação para realização do curso de doutorado no PPGCEM, quais são suas experiências prévias e habilidades que permitam desenvolver um projeto de tese na área de ciência e engenharia de materiais e com aderência às linhas de pesquisa do PPGCEM.

7.1.2 O Modelo apresentado no ANEXO III foi elaborado de forma a garantir a anonimidade do(a) candidato(a) perante a Comissão de Seleção.

7.1.3 A Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM enviada pelo(a) candidato(a) será utilizada na análise da Comissão de Seleção.

7.2 Avaliação

7.2.1 03 (três) membros da comissão de seleção farão parte da análise da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.

7.2.2 Os três membros avaliarão, individualmente, os documentos (Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM) de todos(as) os(as) candidatos(as).

7.2.3 A avaliação será realizada conforme as rubricas apresentadas no ANEXO IV.

7.2.4 A Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM de cada candidato(a) será avaliada com base nas rubricas, que gerarão uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco). A nota final deste item será a média aritmética das notas atribuídas à carta do(a) candidato(a) pelos três membros da comissão de seleção.

7.2.5 Serão considerados(as) **HABILITADOS(AS)** os(as) candidatos(as) que

obtiverem uma nota maior ou igual a 3,0 (três) na média aritmética das notas da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCEM (CPG-PPGCEM), composta de profissionais credenciados no PPGCEM. 03 (três) membros da comissão participarão da análise do currículo, conforme estabelecido no item 6 deste edital. 03 (três) membros participarão da Análise de Carta de Motivação e Aderência às Linhas de pesquisa do PPGCEM, conforme estabelecido no item 7 deste edital.

8.2 Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar, no ato da inscrição, se há algum tipo de vínculo com um dos membros do Corpo Docente do PPGCEM.

8.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), a CPG-PPGCEM deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

8.4 Relação dos(as) docentes credenciados(as) no PPGCEM, em ordem alfabética:

Alessandra de Almeida Lucas
Ana Candida Martins Rodrigues
Ana Paula da Luz
Caio Gomide Otoni
Carlos Alberto Della Rovere
Carlos Henrique Scuracchio
Claudio Shyinti Kiminami
Conrado Ramos Moreira Afonso
Daniel Rodrigo Leiva
Danielle Cristina Camilo Magalhães
Edgar Dutra Zanotto
Edson Roberto Leite
Eduardo Henrique Backes
Eric Marchezini Mazzer
Francisco Gil Coury
Francys Kley Vieira Moreira
Guilherme Yuuki Koga
Guilherme Zepon
Jose Antonio Eiras
José Eduardo Spinelli
José Manoel Marconcini
Juliana Mara Pinto de Almeida
Juliano Marini
Leonardo Bresciani Canto

Lidiane Cristina Costa
Lucas Barcelos Otani
Lucas Henrique Staffa
Luiz Antonio Pessan
Marcello Rubens Barsi Andreeta
Marco Aurelio Liutheviciene Cordeiro
Murilo Camuri Crovace
Pedro Augusto de Paula Nascente
Piter Gargarella
Rafael Barbosa
Rodolfo Foster Klein Gunnewiek
Rodrigo Bresciani Canto
Sílvia Helena Prado Bettini
Victor Carlos Pandolfelli
Walter José Botta Filho

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1 Ao edital e para solicitação de esclarecimento

9.1.1 Qualquer interessado(a) poderá apresentar impugnação ao presente Edital por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em face de disposição do Edital ou de qualquer de seus anexos dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do(a) candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

9.1.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) interessado(a) deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.

9.1.3 Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) interessado(a) perderá o direito de fazê-lo.

9.1.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG-PPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer deles, a CPG-PPGCEM adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada, assim como divulgará o resultado do julgamento.

9.2 Em face de membros da Comissão de Seleção

9.2.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), aqueles(as) cujos nomes constem da lista terão prazo para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, conforme cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do(a) candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço:

processoseletivoppgcem@ufscar.br.

9.2.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) deverá apontar expressamente em face de quem a mesma é dirigida, assim como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

9.2.3 Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

9.2.4 As impugnações serão julgadas pela CPG-PPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG-PPGCEM adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), bem como divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção.

9.2.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG-PPGCEM, se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

10. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1 No período previsto no Cronograma, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar solicitação de recurso em que conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do(a) candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

10.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

11. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	07/10/2025
Prazo para pedido de impugnação do edital ou para solicitações de esclarecimentos	10/10/2025
Divulgação do resultado do pedido de impugnação do edital e das solicitações de esclarecimentos	13/10/2025
Prazo para Inscrições - até 18h00 do último dia (após este prazo não será permitido adicionar documentos)	14/10/2025 a 18/11/2025
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Comissão de Seleção	26/11/2025
Prazo para solicitação de recurso das inscrições indeferidas e pedido de impugnação de membros da Comissão de Seleção	06/12/2025
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção	10/12/2025
Análise do Currículo e das Cartas de Motivação e Aderências às Linhas de Pesquisa do PPGCEM	12/12/2025 a 19/12/2025
Resultado preliminar	23/12/2025
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	03/01/2026
Resultado final	09/01/2026
Informações adicionais	
Matrícula online no PROPGWEB e entrega dos documentos pelos candidatos aprovados	Fevereiro de 2026
Início do período letivo	Março de 2026

12. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

12.1 A matrícula far-se-á mediante cumprimento dos itens relacionados a seguir,

dentro do prazo estabelecido no cronograma, através de um Formulário eletrônico de matrícula *Google Forms* que será enviado para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição:

12.1.1 Plano de trabalho (*), devidamente assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) orientador(a), digitalizado em PDF, devendo transcrever todo o conteúdo do documento para o Formulário eletrônico de matrícula.

12.1.2 CV Lattes atualizado (conclusão do curso anterior e cadastro do curso em andamento no PPGCEM) e cadastro do ORCID.

12.1.3 RG para candidatos(as) brasileiros(as) – CNH não será aceita (**).

12.1.4 Visto ou protocolo: recomenda-se Visto de VITEM IV (se estrangeiro(a)) (**).

12.1.5 CPF para candidatos(as) brasileiros(as) (**).

12.1.6 Certidão de Nascimento para candidatos(as) brasileiros(as) (**).

12.1.7 Se estrangeiro(a): RNE - Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo ou *Cedula de Ciudadania* ou passaporte (cópia das páginas de identificação do portador e se tiver visto de entrada no país) ou documento de identidade oficial do país de origem com foto (**).

12.1.8 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) deverão apresentar também tradução juramentada da Certidão de Nascimento, do Diploma e do Histórico Escolar (**). Caso já esteja em andamento processo de revalidação de diploma de Graduação desses(as) candidatos(as), deverá ser fornecida cópia do protocolo relativo a esse processo, caso a caso.

12.1.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão observar os requisitos de Diploma ou Certificado de Mestrado (*strictu sensu*) reconhecido pela CAPES.

12.1.10 Não serão aceitas matrículas sem documentação completa.

(*) Formulários disponíveis no site: www.ppgcem.ufscar.br.

(**) Documentos os quais deverão ser encaminhadas cópias autenticadas.

12.2 Finalizada a matrícula, a secretaria disponibilizará através de e-mail um link de acesso ao sistema PROPGWEB para matrícula online, devendo o(a) aluno(a):

12.2.1 Preencher o cadastro (quando finalizado será exibida uma aba no Menu para prosseguir o preenchimento).

12.2.2 Matricular-se em disciplinas utilizando a aba Lançamentos, Matrícula (consultar o horário das disciplinas no site do PPGCEM).

12.2.3 Após registro das atividades, comunicar o Orientador para registro do aceite no PROPGWEB.

12.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital poderão se matricular até 31/05/2026, validade deste edital, mediante preenchimento do formulário indicado no

item 12.1 dentro do período estabelecido no cronograma da seção 11.

12.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não cumprirem os requisitos para realização da matrícula no prazo previsto no cronograma do presente Edital serão considerados(as) desistentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Atendimento da Secretaria do PPGCEM para assuntos relativos ao processo seletivo: de segunda a sexta, das 14h15 às 17h00, horário oficial de Brasília, devendo ser observado o período de vigência do horário de verão. *E-mail:* processoseletivoppgcem@ufscar.br. Telefone: +55 (16) 3351-8258.

13.2 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

13.3 A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no cronograma do presente Edital.

13.4 Todos os resultados desse Edital serão publicados no site <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo-1/doutorado-1/doutorado> e, sempre que necessário, serão disponibilizados avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos(as) candidatos(as) quaisquer deveres ou direitos.

13.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

13.6 Será inabilitado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCEM.

São Carlos-SP, 07 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Zepon

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I
Modelo do Currículo

O(a) candidato(a) deve apresentar o Currículo seguindo este modelo (modelo em .docx disponível no sítio <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo-1/doutorado-1/doutorado>) no formulário de inscrição. Todas as informações solicitadas nos itens abaixo são necessárias para pontuação do Currículo. Ressalta-se a necessidade de inserir os comprovantes referentes a cada um dos itens indicados abaixo no campo adequado do formulário de inscrição. Apenas os itens com devida comprovação serão considerados na pontuação.

Nome Completo	
----------------------	--

1.1 - Curso de Graduação (Nível Superior)

Item	Nome do Curso	Instituição	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

1.2 – Curso de mestrado (*Strictu Sensu*)

Item	Nome do Curso	Área de Concentração (Se aplicável)	Instituição	Data de início	Data de término
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

1.3 - Cursos *Latu Sensu* de especialização ou aperfeiçoamento na área de ciências exatas e tecnologia

Item	Nome	Instituição	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.1 - Iniciação científica na área de engenharia ou ciências exatas.

Item	Nome do Orientador	Instituição	Data de início	Data de término	Agência financiadora da bolsa. Indicar se for voluntário*
1					
2					
3					

* IC voluntária somente serão contabilizadas com comprovação oficial da instituição. Não serão aceitas declarações do orientador com comprovante.

2.2 - Monitoria de disciplina de graduação na área de engenharia ou ciências exatas

Item	Nome da Disciplina	Nome Instituição / Curso	Nome do Prof. Responsável	Data de início	Data de término
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.3 - Estágio curricular de graduação (estágio obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia.

Item	Empresa	Área de atuação	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.4- Estágio não curricular de graduação (estágio não obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia.

Item	Empresa	Área de atuação	Data de início	Data de término	Número de horas totais
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.5 - Atuação profissional em empresas, pertinentes à área de Engenharia, Pesquisa e Desenvolvimento ou de Ciência e Engenharia de Materiais, na área de Exatas e de Tecnologia.

Item	Empresa	Área de Atuação	Data de início	Data de término	Número de meses
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.6 - Atuação profissional em instituições de ensino fundamental, médio ou superior, pertinentes à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Instituição de ensino	Área (Disciplinas, curso, etc)	Data de início	Data de término	Número de meses
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

2.7 - Estágio de pesquisa no exterior (fora do país da instituição de ensino de origem), pertinente à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Instituição de ensino	Área (Disciplinas, curso, etc)	Data de início	Data de término	Número de meses
1					
2					
3					

Incluir mais linhas caso necessário

3.1 - Publicações de artigos em periódicos de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

4.1 Autoria de Livros de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número de páginas	DOI (se houver)

1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

4.2 – Autoria de Capítulo de livros de cunho técnico-científico na área na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número das páginas	DOI (se houver)
1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

5.1 - Publicações de trabalhos completos em Anais de congressos nacionais de cunho técnico- científico na na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia

Item	Título	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

5.2 - Publicações de trabalhos completos em Proceedings de congressos internacionais de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia

Item	Título	Evento	Ano	Local do evento
1				
2				

3				
---	--	--	--	--

Incluir mais linhas caso necessário

6.1 - Apresentação de trabalhos em Congressos de iniciação científica na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título do trabalho	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

6.2 - Apresentação de trabalhos em Congressos nacionais na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título do trabalho	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

6.3 - Apresentação de trabalhos em Congressos internacionais na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia.

Item	Título do trabalho	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

7.1 – Patentes na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante: documento que evidencie o registro da Patente.

Item	Título	Patente	Número do Registro INPI	Data do depósito
1				
2				
3				

ANEXO II

Análise do Currículo

A nota da análise do Currículo conforme modelo do ANEXO I será dada pela somatória dos itens estabelecidos na tabela abaixo.

Estão indicados no quadro abaixo os campos relativos aos itens do Currículo conforme modelo do ANEXO I que serão considerados para pontuação nesta avaliação. Também estão indicados no quadro abaixo a pontuação e quantidade limite de cada item. Serão considerados para a análise somente os itens com documentação comprobatória entregues no ato da inscrição.

1	FORMAÇÃO ACADEMICA: 1.1 Curso de Graduação (Nível Superior) Comprovação institucional (Diploma, comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). Limitado a um curso. 4,0 pontos para cursos de graduação em Engenharia, Química, Física, ou em áreas correlatas às Ciências Exatas. (limitado a um curso) 3,0 pontos para cursos de tecnólogos nas áreas de Controle e Processos Industriais (Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Energias Renováveis, Gestão da Produção Industrial, Manutenção de Aeronaves, Manutenção Industrial Mecânica de Precisão, Mecatrônica Industrial, Processos Metalúrgicos, Refrigeração e Climatização, Sistemas Automotivos, Sistemas Elétricos, Soldagem) ou Produção Industrial (Biocombustíveis, Cerâmica, Construção Naval, Fabricação Mecânica, Papel e Celulose, Petróleo e Gás, Polímeros, Processos Químicos, Produção de Vestuário, Produção Gráfica, Produção Joalheira, Produção Moveleira, Produção Sucroalcooleira, Produção Têxtil) 2,0 pontos para curso de graduação nas áreas de saúde e ciências biológicas. 1,0 ponto para curso de graduação nas áreas de ciências humanas e artes.
	1.2 Curso de mestrado (Strictu Sensu) Comprovação institucional (Diploma, comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). Limitado a um curso. 2,0 pontos para cursos na área de Ciência e/ou Engenharia de Materiais 1,0 ponto para cursos na área de outras Engenharias, Química, Física ou áreas correlatas às Ciências Exatas.
	1.3 - Cursos <i>Latu Sensu</i> de especialização ou aperfeiçoamento na área de ciências exatas ou tecnologia. Comprovação institucional (comprovante de conclusão ou de previsão de conclusão, nome do curso, nome da instituição, número de horas totais). (máximo um curso) 0,5 ponto para curso com no mínimo 180 horas.
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL 2.1 - Iniciação científica na área de engenharia ou ciências exatas. Comprovação institucional (cópia do Termo de Outorga ou declaração da instituição com período de vigência - não serão aceitas declarações do orientador). 0,5 ponto para 12 meses de iniciação científica na área de engenharia ou ciências exatas (máximo 2 anos, contar frações).

	2.2 - Monitoria de disciplina de graduação na área de engenharia ou ciências exatas. Comprovação institucional (termo de contrato ou declaração da instituição com período de vigência - não serão aceitas declarações do professor). 0,125 ponto por período acadêmico como monitor em disciplinas da área de engenharia ou ciências exatas (máximo 2 períodos acadêmicos) 2.3 - Estágio curricular de graduação (estágio obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia. (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). 0,25 ponto por estágio (máximo 1 estágio) 2.4 - Estágio não curricular de graduação (estágio não obrigatório), pertinente à área de Engenharia, de Ciência e Engenharia de Materiais ou na área de Exatas e de Tecnologia. (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). 0,125 ponto por semestre (máximo 2 semestres, contar frações) 2.5 - Atuação profissional em empresas, pertinente à área de Engenharia, Pesquisa e Desenvolvimento ou de Ciência e Engenharia de Materiais, na área de Exatas e de Tecnologia. (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). Estágios não serão computados neste item. 0,25 ponto para 12 meses de atuação (máximo 2 anos, contar frações) 2.6 - Atuação profissional em docência pertinente à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia em instituições de ensino fundamental, médio ou superior, (contrato de trabalho ou cópia das páginas da carteira de trabalho incluindo a página do nome do candidato). Estágios não serão computados neste item. 0,25 ponto para 12 meses de atuação (máximo 2 anos, contar frações) 2.7 - Estágio de pesquisa no exterior (fora do país da instituição de ensino de origem), pertinente à área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovação institucional (termo de outorga ou declaração da instituição com período de vigência). 0,25 para 12 meses de estágio (máximo 12 meses, contar frações)
3	ARTIGOS PUBLICADOS 3.1 – Publicações de artigos em periódicos de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante: a(s) primeira(s) página(s) da publicação que apresente(m) o nome do periódico, título do trabalho, nomes dos autores e resumo. 0,25 ponto por artigo publicado em periódico classificado como A (A1, A2, A3 e A4) no Qualis CAPES da área de Engenharia II; 0,125 ponto por artigo publicado em periódicos não classificados como A no Qualis CAPES da área de Engenharia II; 0,10 ponto por artigo depositado em plataformas <i>Pre-Print</i>. (máximo de 01 ponto)

4	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS 4.1 - Autoria de Livros de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante que evidencie a autoria: cópia das páginas do livro que conste o título do livro, os nomes dos autores e o número ISBN. Não serão aceitas coletâneas de publicações em congressos e reproduções de dissertações ou teses. 0,25 ponto por livro internacional (máximo 1 livro) 0,125 ponto por livro nacional (máximo 1 livro)
	4.2 - Autoria de Capítulo de livros de cunho técnico-científico na área na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante que evidencie a autoria: cópia das páginas do livro que conste o título do capítulo, os nomes dos autores e o número ISBN. Não serão aceitas coletâneas de publicações em congressos e reproduções de trabalhos de conclusão, dissertações ou teses. 0,075 ponto por capítulo de livro internacional (máximo 2 capítulos) 0,05 ponto por capítulo de livro nacional (máximo 2 capítulos de livro)
5	TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS 5.1 - Publicações de trabalhos completos em Anais de congressos nacionais de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Comprovante: cópia da publicação completa. 0,05 ponto por publicação (máximo 2 trabalhos) 5.2 - Publicações de trabalhos completos em Proceedings de congressos internacionais de cunho técnico-científico na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia (somente trabalhos completos, não incluir resumos nem resumos estendidos). Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: cópia da publicação completa. 0,075 ponto por publicação (máximo 2 trabalhos)
6	APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS 6.1 - Apresentação de trabalhos em Congressos de iniciação científica na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) 0,05 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos) 6.2 - Apresentação de trabalhos em Congressos nacionais na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) 0,075 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos). 6.3 - Apresentação de trabalhos em Congressos internacionais na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Para pontuação nesse item serão considerados somente eventos que sejam realizados de modo itinerante em nível internacional. Comprovante: certificado de apresentação do trabalho pelo candidato (não serão computadas declarações de aceites de trabalhos para apresentação ou certificado de participação) 0,125 ponto por apresentação (máximo 2 trabalhos)

7	PATENTES 7.1 – Patentes na área de Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências Exatas ou Engenharia. Comprovante: documento que evidencie o registro da Patente. Depositada = 0,125 ponto; Concedida = 0,25 ponto; Licenciada = 0,5 ponto (máximo 2 patentes)
---	--

ANEXO III

Modelo da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM

O(a) candidato(a) deve apresentar a Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM seguindo este modelo (modelo em .docx disponível no sítio <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo-1/doutorado-1/doutorado>) no formulário de inscrição. Todos os itens abaixo são necessários para pontuação da Carta.

- 1. Autobiografia acadêmica e profissional.** Descreva sua trajetória acadêmica e profissional indicando sua formação, as atividades que desenvolveu durante sua formação (em nível de graduação e pós-graduação) e profissionalmente. Indique quais competências técnicas e comportamentais você desenvolveu durante sua trajetória que sejam relevantes para a realização de um curso de doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais. Para garantir a anonimidade da avaliação, **não mencione nem seu nome nem nenhuma informação que permita a sua identificação pelo avaliador.**

Preencher sua resposta aqui. Máximo de 5000 caracteres com espaço.

- 2. Motivação.** Descreva qual é a sua motivação para realizar o doutorado no PPGCEM.

Preencher sua resposta aqui. Máximo de 3000 caracteres com espaço.

- 3. Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.** Indique em quais linhas de pesquisas do PPGCEM (no máximo duas) você gostaria de atuar e desenvolver seu projeto de tese. Especifique em qual tema dentro destas linhas de pesquisa você gostaria de desenvolver seu projeto de tese. *Obs 1: As linhas de pesquisa do PPGCEM estão disponíveis em <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/linhas-de-pesquisa>. Obs 2: A aprovação neste edital não garante que o(a) candidato(a) conseguirá desenvolver o tema de pesquisa aqui descrito. Isto dependerá do plano de trabalho desenvolvido em comum acordo entre aluno(a) e orientador(a) que será entregue no ato da matrícula.*

Preencher sua resposta aqui. Máximo de 3000 caracteres com espaço.

ANEXO IV

Rubricas para avaliação da Carta de Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM

A Carta Motivação e Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção com base nos critérios apresentados na rubrica abaixo.

Itens de avaliação	Níveis de desempenho		
	Avançado	Adequado	Em Desenvolvimento
Autobiografia acadêmica e profissional.	O candidato descreveu com detalhes, de maneira clara e concisa, as atividades desenvolvidas em sua formação acadêmica e profissional. Seu perfil se enquadra dentro do esperado para um estudante do PPGCEM. Suas experiências indicam que ele possui mais de quatro competências técnicas e comportamentais desejáveis para um candidato ao curso de doutorado. (2,0 pontos)	O candidato descreveu adequadamente as atividades desenvolvidas em sua formação acadêmica e profissional. Seu perfil se enquadra dentro do esperado para um estudante do PPGCEM. Suas experiências indicam que ele possui até três competências técnicas e comportamentais desejáveis para um candidato ao curso de doutorado. (1,5 pontos)	O candidato descreveu com poucos detalhes ou de maneira pouco clara as atividades desenvolvidas em sua formação acadêmica e profissional. Seu perfil parcialmente se enquadra dentro do esperado para um estudante do PPGCEM. Suas experiências não indicam claramente que ele possui competências técnicas e comportamentais desejáveis para um candidato ao curso de doutorado. (0,5 ponto)
Motivação	As motivações foram apresentadas com bons argumentos e justificativas e estão em sintonia com os valores e a missão do PPGCEM (1,0 pontos)	As motivações foram apresentadas adequadamente e estão em sintonia com os valores e a missão do PPGCEM (0,5 ponto)	As motivações foram apresentadas com poucos detalhes e justificativas e/ou estão parcialmente em sintonia com os valores e a missão do PPGCEM (0,25 ponto)
Aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEM.	O candidato demonstrou conhecer em detalhes as linhas de pesquisa do PPGCEM e o tema que gostaria de desenvolver no seu projeto. (2,0 pontos)	O candidato demonstrou conhecimento adequado das linhas de pesquisa do PPGCEM e do tema que gostaria de desenvolver no seu projeto. (1,5 pontos)	O candidato demonstrou conhecer parcialmente as linhas de pesquisa do PPGCEM e/ou o tema que gostaria de desenvolver no seu projeto. (0,5 ponto)